COD./COR	PENA	ESPESS.
1. RED	black	0.10
2. YELLOW	black	0.20
3. GREEN	black	0.30
4. CYAN	black	0.40
5. BLUE	black	0.60
6. MAGENTA	black	0.80
7. WHITE	black	0.10
8. GRAY	black	0.05
9. COLOR 10	color	0.10
10. COLOR 20	color	0.30
11. COLOR 30	color	0.10
12. COLOR 34	color	0.10
13. COLOR 114	color	0.10
14. COLOR 202	color	0.40

FORMATO A0 (1188x840mm)

Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XLV. Túnel do Maciço Central. Fica estabelecida a ligação das Ruas Dom Duarte Leopoldo e Silva e Napoleão Laureano, no bairro do Marapé, à Av. Francisco da Costa Pires, no bairro São Jorge, através de túnel a ser aberto no maciço central, incluindo a integração entre o município de Santos e o município de São Vicente , conforme planta nº 13;

Legenda
- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua compartilhada
- traçado do túnel
- calçada túnel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SEDURB

ASSUNTO
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJ. ABERTURA DE TÚNEL - MACIÇO CENTRAL

LOCAL(IS)
TÚNEL DO MACIÇO CENTRAL
RUA NAPOLEÃO LAUREANO / RUA DOM DUARTE
LEOPOLDO E SILVA / AV. FRANCISCO DA C. PIRES

DESCRIÇÃO:

projeto: SEDURB
responsável(s): COINURB, COPOLUR
arquivo: PL13 PDV2019
data: 09/2018
publicação: D.O. 2019

AP
URB
13
folha 1/2
escala: 1:750

COD./COR	PENA	ESPESS.
1. RED	black	0.10
2. YELLOW	black	0.20
3. GREEN	black	0.30
4. CYAN	black	0.40
5. BLUE	black	0.60
6. MAGENTA	black	0.80
7. WHITE	black	0.10
8. GRAY	black	0.05
9. COLOR 10	color	0.10
10. COLOR 20	color	0.30
11. COLOR 30	color	0.10
12. COLOR 34	color	0.10
13. COLOR 114	color	0.10
14. COLOR 202	color	0.40

FORMATO A0 (1188x840mm)

Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XLV. Túnel do Maciço Central. Fica estabelecida a ligação das Ruas Dom Duarte Leopoldo e Silva e Napoleão Laureano, no bairro do Marapé, à Av. Francisco da Costa Pires, no bairro São Jorge, através de túnel a ser aberto no maciço central, incluindo a integração entre o município de Santos e o município de São Vicente , conforme planta nº 13;

Legenda
- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua compartilhada
- traçado do túnel
- calçada túnel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SEDURB

ASSUNTO
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJ. ABERTURA DE TÚNEL - MACIÇO CENTRAL

LOCAL(IS)
TÚNEL DO MACIÇO CENTRAL
RUA NAPOLEÃO LAUREANO / RUA DOM DUARTE
LEOPOLDO E SILVA / AV. FRANCISCO DA C. PIRES

DESCRIÇÃO:

projeto: SEDURB
responsável(s): COINURB, COPOLUR
arquivo: PL13 PDV2019
data: 09/2018
publicação: D.O. 2019

AP
URB
13
folha 2/2
escala: 1:750